



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI, N° 1399

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 2.982, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE MOTOTÁXI PRESTADOS VIA APLICATIVO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o artigo 139 da Lei Municipal n° 2193, de 14 de dezembro de 2021, que prevê que as tarifas do serviço de mototáxi serão estabelecidas pelo órgão gestor e fixadas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo; CONSIDERANDO a implantação pela classe dos mototaxistas de uma plataforma digital, denominada "Mototáxi-Sobral", que garante maior comodidade e segurança aos usuários, conectando-os diretamente aos prestadores de serviços; CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar as tarifas praticadas via aplicativo digital, diante dos seus custos de implantação, manutenção e operacionalização. DECRETA: Art. 1° As tarifas dos serviços de MOTOTÁXI, prestados via aplicativo "Mototáxi-Sobral", serão fixadas por este Decreto. Parágrafo único. As tarifas foram estabelecidas com base nos custos de implantação, manutenção, modernização e operacionalização do aplicativo digital. Art. 2° Para fins deste Decreto, considera-se: I - Bandeira I: valor cobrado das 06h00min às 21h59min; II - Bandeira II: valor cobrado das 22h00min às 5h59min; III - VC: Valor da Corrida IV - VB: Valor da Bandeira; V - VKM: Valor do Quilometro Rodado; VI - QKM: Quantidade de Quilometro Rodado; VII - VM: Valor do Minuto da Corrida; VIII - QM: Quantidade de Minutos da Corrida. Art. 3° valor da Bandeira I para serviço de mototáxi via aplicativo será de R\$ 3,00 (três reais), cujo valor do quilometro rodado será de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e o valor do minuto será de R\$ 0,12 (doze centavos). Parágrafo único. O preço mínimo da corrida em Bandeira I é de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos). Art. 4° O valor da Bandeira II para serviço de mototáxi via aplicativo será de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), cujo valor do quilometro rodado será de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e o valor do minuto será de R\$ 0,15 (quinze centavos). Parágrafo único. O preço mínimo da corrida em Bandeira II é de R\$ 6,00 (seis reais). Art. 5° O valor da corrida será calculado automaticamente pelo próprio aplicativo, que tem como fórmula de cálculo: $VC = VB + (VKM \times QKM) + (VM \times QM)$. Art. 6° Os valores das tarifas dispostos no Decreto Municipal n° 2794, de 11 de novembro de 2021, continuam vigentes para corridas não acionadas via aplicativo. Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

DECRETO N° 2.983, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A BOLSA FORMAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª FASE DO CURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - EDITAL N° 01/2021 - SEPLAG/SESEC/GCM/PMS, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a Lei n° 2.198, de 14 de dezembro de 2021, que altera a Lei n° 818, de 02 de maio de 2008 e consolida o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Sobral; CONSIDERANDO que o citado diploma legal prevê que o provimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal se dará mediante aprovação em concurso público, cujo curso de formação é fase obrigatória e indispensável; CONSIDERANDO que durante o período de realização do curso e formação o candidato aprovado fará jus a uma bolsa mensal, definida por Decreto do Chefe do Poder Executivo, em valor não inferior ao correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da Tabela de Vencimentos do cargo de Guarda Civil Municipal, na patente de Guarda Municipal de 2ª Classe, nos termos do art. 23 da Lei n° 2.198, de 14 de dezembro de 2021; e CONSIDERANDO que se encontra em andamento concurso público para provimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de Sobral disciplinado pelo Edital n° 01/2021 - SEPLAG/SESEC/GCM/PMS, onde o curso de formação consiste na próxima fase a ser realizada. DECRETA: Art. 1° Fica autorizado o pagamento da bolsa formação aos candidatos aprovados para o curso de formação referente à 7ª Etapa da 2ª Fase do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal disciplinado pelo Edital n° 01/2021 - SEPLAG/SESEC/GCM/PMS. §1° A bolsa formação será devida, mensalmente, aos candidatos devidamente aprovados e matriculados no curso de formação do concurso disciplinado pelo Edital n° 01/2021 - SEPLAG/SESEC/GCM/PMS, durante a sua realização, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. §2° Eventuais desistências, desligamentos ou infrações às normas editalícias e/ou ao regulamento do curso de formação implica na interrupção imediata do

pagamento da bolsa formação de que trata este Decreto. §3° O pagamento da bolsa autorizada por este Decreto será realizado por meio do sistema de recursos humanos e folha da pagamento da Prefeitura Municipal de Sobral, gerenciado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag). Art. 2° A Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) e a Secretaria da Segurança Cidadã (Sesec) tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares, se necessário. Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Guarda Civil Municipal de Sobral, suplementadas se necessário. Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 25 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO N° 2.984, DE 25 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE ACERCA DA VINCULAÇÃO DE SERVIDORES AO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMA). O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) e atribuiu aos Órgãos Públicos o dever de repassar ao sistema informações funcionais relativas aos servidores públicos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social; CONSIDERANDO que a Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) possui registro próprio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no qual está inscrita sob o n° 06.789.054/0001-64; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores lotados na Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA); DECRETA: Art. 1° Para fins de adequação e individualização de vínculos funcionais relativos às unidades do Município de Sobral, os servidores abaixo relacionados passam a ser vinculados ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA), procedendo-se, na forma da lei, as alterações e ajustes necessários ao cumprimento deste Decreto. Art. 2° Dentre os servidores indicados, os ocupantes de cargos efetivos originários de outro órgão ou entidade municipal permanecerão ligados ao órgão de origem em relação a seu vínculo efetivo, vinculando-se à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) apenas no que se refere ao cargo de provimento em comissão ocupado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ALINE BARBOSA CAETANO	37607	Diretor
AMANDA DE SOUSA BARROS DIAS	20884	Agente Administrativo
CAMILA GAMELEIRA RODRIGUES	32588	Gerente
CARLOS ANTONIO ÁVILA	2655	Diretor
CICERA SARAH MOURA FARIAS	32638	Gerente
DALVÂNIRA ELIAS CAMELO	35236	Assistente Técnico Administrativo
DANDARA BOTO VENUTO	20712	Assessor Técnico
DEBORAH DE ANDRADE ARAGÃO	38036	Assessor
DIEGO GONZALEZ MENDONÇA XIMENES	33166	Assessor
EVANGELINA OLIVEIRA DE SOUZA	32814	Assessor Técnico
FRANCISCO ÁVILA MENDES	32813	Assessor Técnico
FRANCISCO ERLANIO MATOSO DE ALMEIDA	32677	Superintendente
FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO	32643	Gerente
FRANCISCO GUEDES CAVALCANTE	27741	Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente
FRANKLIN FERREIRA VIANA	33229	Assessor Técnico
GABRIEL RODRIGUES SILVEIRA	32585	Assessor Técnico
GABRIEL SILVESTRE FARIAS PRADO COELHO	38415	Assistente Técnico Administrativo
HERMESON PAIVA SILVA	38035	Assistente Técnico Administrativo
JARA MARIA SILVINO LIMA	35016	Assistente Técnico Administrativo
JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA	20741	Procurador Chefe
JEDSON ANTONIO DE SOUZA ARAGAO	33860	Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente
JORGE PRADO PARENTE	20719	Assessor Técnico
JOSE PRADO PARENTE	20727	Assessor
JOSE WELLINGTON DE SOUSA	32592	Assessor
JOSELITO DE LIMA SILVEIRA	32815	Diretor
JOSIMAR SENA RODRIGUES	38471	Assistente Técnico Administrativo
JULIA SILVA OLIVEIRA	33232	Assessor Técnico
LARA NASCIMENTO VALE BARBOSA	33251	Assessor Técnico
LORENA FRANKLIN PINTO	34004	Assistente Técnico Administrativo
MARCELO FLAVIO DE CARVALHO PORTO	9089	Agrônomo
MARCIA DE ARAÚJO MOURA	20740	Assessor Técnico
MARGARETH MUNIZ SILVA	22261	Gerente
MARILDA AMANCIO GALDINO	32748	Gerente
OSVALDO BEZERRA DE ARRUDA NETO	20721	Assessor Técnico
RAIMUNDO DOUGLAS VASCONCELOS BRAGA	38498	Assistente Técnico Administrativo
RICARDO DE SOUZA BRITO BARROS	9634	Agrônomo
ROBERIO DE SOUSA NASCIMENTO	33231	Assistente Técnico Administrativo
RONILSON LAGO DA SILVA	33745	Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente
ROSALDO COSTA FREIRE	32644	Gerente
SANMYO BARROS DE ALBUQUERQUE	20860	Agente Administrativo
SUELINE CAVALCANTE CHAVES	34976	Assessor Técnico
TEREZINHA DE JESUS ARAGÃO DA SILVA	36338	Assistente Técnico Administrativo
URSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA	32747	Diretor
WOSTHSON LINHARES DO NASCIMENTO	24297	Ouvidor



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária da Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em exercício

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Art. 3º A Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) poderá editar normas complementares para garantir a fiel execução deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 2.985, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar no Sistema Municipal de Saúde de Sobral, por tempo determinado; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, IX e XI da Lei Municipal nº 1.613/2017; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.682, de 18 de junho de 2021, que autorizou a Secretaria Municipal da Saúde a realizar a contratação de profissionais por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; e CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e a consequente Lei Municipal nº 2.264, de 09 de agosto de 2022, que dispõe sobre a atualização do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. DECRETA: Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 2.682, de 18 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BASE
50	Agente Comunitário de Saúde	40h/s	Nível Médio	02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes
15	Agente de Combate às Endemias	40h/s	Nível Médio	02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes

Art. 2º A atualização do Vencimento Base dos profissionais temporários das categorias de Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde será devida a partir de 01 de agosto de 2022. §1º Fica assegurado o pagamento retroativo da diferença exclusivamente do vencimento base referente ao período de 05 de maio a 31 de julho de 2022. §2º O pagamento que trata o parágrafo anterior será efetuado de forma parcelada nas folhas de pagamento referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2022. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de maio de 2022. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 25 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 553/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ROGILMA MUNIZ BRAZ MARINHO, do cargo de provimento em

comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Acompanhamento de Editais e Projetos de Ensino, da COORDENADORIA DE POLÍTICAS, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 31 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P211522/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22014 - SEPLAG. OBJETO: Locação de um imóvel no Distrito de Pedra de Fogo, S/N, Sobral/CE, destinado ao funcionamento da Agência dos Correios na referida localidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADO: FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.596.***-98. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0500. 2500. 33903601. 1500000000. Sobral - CE, 24 de agosto de 2022. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022 - SEPLAG - PROCESSO SPU Nº P211522/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO: FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.596.***-98. OBJETO: Locação de um imóvel no Distrito de Pedra de Fogo, S/N, Sobral/CE, destinado ao funcionamento da Agência dos Correios na referida localidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22014 - SEPLAG. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0500. 2500. 33903601. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 24/08/2022. SIGNATÁRIOS: Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Sr. Francisco Rafael de Azevedo Portela - CONTRATADO. Tamyres Lopes Elias - COORDENADORA JURÍDICA DA SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO P200053/2022. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fardamentos destinados a atender à demanda do programa "Mais Emprego, Mais Sobral", cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 22019-SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P200053/2022, com o detentor do Registro

de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22019-SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. DATA DA PUBLICAÇÃO: 25 de agosto de 2022. Sobral-Ceará. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022SEPLAG						
EMPRESA: SANGER CONFECCOES LTDA - CNPJ: 04.445.494/0001-79						
LOTE 1						
ITEM	EMPRESA ARREMATANTE	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	SANGER CONFECCOES LTDA	BONÉ TACTEL 100% POLIESTER, EM DUAS CORES (BRANCO E AMARELO), FORRADO EM TINT. REGULADOR EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO ÚNICO, personalização em sublimação na frente e nas laterais. Detalhe: Boné em Tactel na cor branca com visor amarelo (Pantone 13-0858). Sublimação: na frente será o logotipo do programa (+ Emprego + Sobral) medindo aproximadamente 3,26 cm de altura e 11,50 cm de largura (variação de 2% + ou -) e o logotipo da Prefeitura de Sobral medindo aproximadamente 3,52 cm de altura e 5,00 cm de largura (variação de 2% + ou -) e a frase (#sobraltudo), medindo aproximadamente 1,42 cm de altura e 6,50 cm de largura (variação de 2% + ou -). Conforme modelo do ANEXO A.	UND.	1.505	RS 10,51	RS 15.817,55
1.2	SANGER CONFECCOES LTDA	CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO EM DUAS CORES (AMARELA E AZUL), TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: personalização em sublimação na frente e nas costas. Detalhe: Camisa na cor amarela (Pantone 13-0858), gola e detalhe na manga na cor azul (Pantone 19-3952). Sublimação: frente será o Logotipo do programa (+ Emprego + Sobral) medindo aproximadamente 3,75 cm de altura e 11,50 cm de largura (variação de 2% + ou -) e o Logotipo da Prefeitura de Sobral, medindo aproximadamente 6,34 cm de altura e 9,00 cm de largura (variação de 2% + ou -); nas costas será o Logotipo da Prefeitura com a frase (Sobral é tudo. Sobral é a gente. Sobral é agora), medindo aproximadamente 3,48 cm de altura e 26,50 cm de largura (variação de 2% + ou -) e a frase (#sobraltudo), medindo aproximadamente 5,45 cm de altura e 26 cm de largura (variação de 2% + ou -). Deverá conter etiquetas de composição e tamanhos fixados na gola, costuras duplas, duas agulhas com linha resistente. Conforme modelo do ANEXO B.	UND.	960	RS 34,50	RS 33.120,00
1.3	SANGER CONFECCOES LTDA	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, COM BOTÕES, EM TECIDO OXFORD CAMISARIA 100% POLIESTER, NA COR AMARELA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: personalização em sublimação na frente. Detalhe: camisa amarela (Pantone 13-0858) tecido oxford 100% poliéster, com detalhe de bolso falso, medindo 10 cm de largura. Sublimação: frente será o Logotipo da Prefeitura de Sobral, medindo aproximadamente 6,34 cm de altura e 9,00 cm de largura (variação de 2% + ou -) e o Logotipo do programa (+ Emprego + Sobral), medindo aproximadamente 5,50 cm de altura e 11 cm de largura (variação de 2% + ou -). Deverá conter etiquetas de composição e tamanhos fixados na gola, costuras duplas, duas agulhas com linha resistente. Conforme modelo do ANEXO C.	UND.	285	RS 32,00	RS 9.120,00
1.4	SANGER CONFECCOES LTDA	CALÇA JEANS SOCIAL 50% ALGODÃO 50% POLIESTER, COR PRETA, TAMANHOS VARIADOS, DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS USUÁRIOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Deverá conter etiquetas de composição e tamanhos fixados. Com botão e zíper no bico da calça. Conforme modelo do ANEXO D.	UND.	1.555	RS 59,50	RS 92.522,50
1.5	SANGER CONFECCOES LTDA	BATA POLO MANGA LONGA, TECIDO BRIM PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO, EM DUAS CORES (AMARELA E AZUL), COM DOIS BOLSOS NA FRENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: com sublimação na frente e nas costas. Com faixa reflexiva na cor amarela nas mangas, 40mm de altura, bolsos com aproximadamente 12 cm de altura e 13 cm de largura (variação de 2% + ou -), tamanhos variados (pp, p, m, g, gg), de acordo com a numeração dos usuários. Detalhes: bata amarela (Pantone 13-0858) com mangas em azul (Pantone 19-3952). Faixas reflexivas na cor amarela nas duas mangas. Sublimação: frente será o Logotipo da Prefeitura, medindo aproximadamente 6,34 cm de altura e 9,00 cm de largura (variação de 2% + ou -) e a frase do programa (+ Emprego + Sobral), medindo aproximadamente 5,46 cm de altura e 26 cm de largura (variação de 2% + ou -). Nas costas será o Logotipo da Prefeitura com a frase (Sobral é tudo. Sobral é a gente. Sobral é agora), medindo aproximadamente 3,48 cm de altura e 26,50 cm de largura (variação de 2% + ou -) e a frase (#sobraltudo), medindo aproximadamente 5,67 cm de altura e 26 cm de largura (variação de 2% + ou -). Deverá conter etiquetas de composição e tamanhos fixados na gola, costuras duplas, duas agulhas com linha resistente. Conforme modelo do ANEXO D.	UND.	1.870	RS 77,00	RS 143.900,00
1.6	SANGER CONFECCOES LTDA	CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL, CÓS REBATIDO COM ELÁSTICO 40 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: com faixa reflexiva amarela nas pernas, 40 mm de altura, tamanhos variados (PP, P, M, G, G, GG), de acordo com a numeração dos usuários. Detalhes: Calça na cor azul (Pantone 19-3952). Etiquetas de composição e tamanhos, costuras duplas, duas agulhas com linha resistente. Conforme modelo do ANEXO D.	UND.	1.925	RS 59,00	RS 113.575,00

VALOR TOTAL DA ARREMATANTE: R\$ 408.145,05

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22008-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 25 DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). ÀS 11:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlhane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22008-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O preço inicialmente oferecido de acordo com a ata da sessão do dia 24 de agosto de 2022, conforme proposta comercial foi: EMPRESA: 1ª. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VALOR: R\$ 12.897.511,58. A proposta comercial foi enviada a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e

emissão de parecer técnico em 24/08/2022, conforme ofício nº 355/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 24/08/2022, que a proposta comercial apresentada pela empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estava em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme valor global discriminado abaixo: EMPRESA: 1ª. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CLASSIFICAÇÃO: 1ª Vencedora; VALOR: R\$ 12.897.511,58. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, a proposta comercial digitalizada e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 26/08/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 25 de agosto de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22038 - SMS (SRP) (BB Nº 941860). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 12/08/2022 e homologado em 24/08/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de agosto de 2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22038 - SMS												
ITENS	VENCEDORA	QTD. ESTIM.	UND.	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERTADO (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)	
1	MS HOSPITALAR EIRELI	24.000	COMPRI-ME-D	2,34	ACIPIO URODROSO 100MG/30MG	SUNPHARMA	2,01	56.160,00	48.240,00	7.920,00	14,09%	
2	CIRURGIA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.000	COMPRI-ME-D	0,31	DIACLOFENO 10MG	TEUTO	0,21	14.880,00	10.080,00	4.800,00	32,30%	
3	MS HOSPITALAR EIRELI	24.000	COMPRI-ME-D	0,26	CITALOPRAM 30MG COMPRI-ME-D	BRANBAXY	0,13	6.240,00	3.120,00	3.120,00	50,00%	
4	FRACASSADO	60.000	CAPSULA	1,32	DULOXETINA CLORIDRATO, CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, 30MG	-	-	79.200,00	0,00	0,00	0,00%	
5	APOTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA	168.000	COMPRI-ME-D	0,21	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	0,17	35.280,00	28.560,00	6.720,00	19,05%	
6	FRACASSADO	108.000	COMPRI-ME-D	0,82	OXCABAZEPINA 300MG COMPRI-ME-D REVESTITO	-	-	88.560,00	0,00	0,00	0,00%	
7	FRACASSADO	36.000	COMPRI-ME-D	0,82	OXCABAZEPINA 300MG COMPRI-ME-D REVESTITO	-	-	29.520,00	0,00	0,00	0,00%	
8	FRACASSADO	1.440	FRASCO	41,76	OXCABAZEPINA 300MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	-	-	60.134,40	0,00	0,00	0,00%	
9	APOTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA	10.080	FRASCO	2,72	FORMOTERINA 1% LOCAL, FRASCO 60ML	NATIVITA	2,10	27.417,60	21.168,00	6.249,60	22,79%	
TOTALS								397.392,00	111.168,00	28.869,60	20,55%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO								257.414,40		0,00		

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P120616/2020. RECORRENTE: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI. REFERENTE AO CONTRATO Nº 0021/2019 - SEUMA. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019 e suas alterações, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a multa sancionatória aplicada de 10% sobre o valor total do contrato, nos termos da cláusula 12.1.1., alínea "d" do Contrato nº 0021/2019 - SEUMA e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Sobral pelo prazo de 12 meses, nos termos da cláusula 12.2., inciso III do Contrato nº 0021/2019 - SEUMA e art. 87, inciso III da Lei nº 8666/93, pela falha na execução do objeto requerido em ordem de serviço. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 25 de agosto de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P120612/2020. RECORRENTE: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI. REFERENTE AO CONTRATO Nº 0019/2019 - SEUMA. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019 e suas alterações, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, DECIDE POR CONHECER O RECURSO

INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a multa sancionatória aplicada de 10% sobre o valor total do contrato, nos termos da cláusula 13.1.1., alínea "d" do Contrato nº 0019/2019 - SEUMA e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Sobral pelo prazo de 12 meses, nos termos da cláusula 13.2., inciso III do Contrato nº 0019/2019 - SEUMA e art. 87, inciso III da Lei nº 8666/93, pela falha na execução do objeto requerido na ordem de serviço. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 25 de agosto de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P163374/2021. RECORRENTE: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - SMS. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DECIDE NÃO CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que, apesar de tempestivo, não foram apresentadas as razões recursais, prejudicando a análise do mérito. Recurso não conhecido. Publique-se. Sobral, 18 de agosto de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PROCESSO Nº P209486/2022 - CONTRATANTE: O Conselho Escolar do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, inscrito no CNPJ nº 04.496.911/0001-02. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20117 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora, para atender as necessidades do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 0085-X; Conta: 29759-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Lúcia Brito, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Sousa Lino - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P210686/2022 - CONTRATANTE: O Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20972 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.280,33 (Cinco mil, quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC - PROCESSO Nº P212597/2022 - CONTRATANTE: O Conselho Escolar do CAIC, inscrito no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22894 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo - Medalhas de Latão (Bronze, Prata e Dourada), para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.604,72 (Hum mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Claudemir Lima Rodrigues/Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Tatiana de Araújo Matos-Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P210491/2022 - CONTRATANTE: O Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/21457 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e Utensílios Domésticos - Botijão de Gás, Vasilhame de Aço, 13kg, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P210458/2022 - CONTRATANTE: O Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Gás engarrafado - Gás, liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica Propano e Butano, gás de cozinha, botijão de 13,0 quilogramas, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0748-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Dalílian Antoniete dos Santos Oliveira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA HOSPITALAR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.871,02 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Dalílian Antoniete dos Santos Oliveira - Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0749-04/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Mariane Pereira de Olivindo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.318,34 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10. 122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Mariane Pereira de Olivindo - Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0750-04/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Lise de Castro Neves. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE**

RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.318,34 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10. 122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Lise de Castro Neves - Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P209217/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.855/0001-61, representada por seu representante legal, o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021-SEINF/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 31/07/2022 e findando no dia 29/09/2022, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 29/08/2022 e findando no dia 28/10/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ALAMEDA TRAVESSA DA SÊ, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEODIONE MACHADO RIBEIRO - representante da LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2022. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 10.905.621/0001-37), estabelecida a Rua João Pinto Damasceno nº 395, Centro, cidade de Canindé, Estado do Ceará, representada pelo Sr. Marcelo Guedes Aguiar, brasileiro, residente e domiciliado a Rua João Pinto Damasceno nº 432, Centro, cidade de Canindé, Estado do Ceará. **LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Concorrência Pública nº 006/2015 - SEDUC/CPL - Contrato Administrativo nº 006/2015 - SEDUC / CPL (Processo nº 0072915). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para Construção de uma Escola de 12 Salas, em tempo integral, padrão SEDUC / Ceará, no distrito de Tapera, situada no Município de Sobral. **A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que (1) mesmo com a notificação feita em 16/08/2022 por esta Secretaria (SEINFRA), a obra objeto do referido contrato encontra-se sem serviços em execução, conforme vistoria técnica feita pela fiscalização da obra e equipe técnica da Secretaria da Educação no dia 23/08/2022 (2) existem diversos serviços essenciais pendentes para efetiva conclusão e funcionalidade da escola, conforme discriminado na sequência, vem perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM: Retome a execução, com equipe de trabalho compatível e em ritmo adequado ao cumprimento do cronograma contratual, dos seguintes serviços pendentes: - Instalação de esquadrias de alumínio e vidro no hall de entrada, na sala do grêmio e no banheiro masculino (bloco administrativo). - Finalização dos acabamentos das esquadrias de alumínio e vidro no bloco dos laboratórios, bem como colocação de espumas e borrachas, evitando vibrações e quebra dos vidros com a ação dos ventos. - Instalação de mangueiras, engates, bicos e hidrantes referentes à instalação de combate à incêndio, bem como interligação do sistema e instalação de motor. - Instalações completas de telefonia e lógica. - Instalação de lousas na sala de vídeo, nas duas salas de informática, nos laboratórios de física, química, matemática e biologia. - Execução de uma unidade do laboratório de informática, em conformidade com o respectivo projeto de detalhe, contemplando, assim, a execução de alvenaria com acabamento em cerâmica, bancadas e divisórias de granito. - Furos nas

bancadas de granito do laboratório de informática, conforme projeto. - Finalização dos quadros elétricos que se encontram com cabos soltos e execução dos acabamentos de cerâmica e rejunte nos entornos dos quadros elétricos. - Finalização da instalação de vidros sobre as portas dos compartimentos que possuem ar-condicionado. - Execução das bancadas na cozinha conforme projeto. - Finalização da rede de gás, com instalação de manômetro. - Colocação de válvula de descarga eletrônica nos mictórios. - Colocação de assentos/ tampas para os vasos sanitários. - Finalização dos quadros de comando para a casa de bombas. - Instalação de tanque no depósito de material de limpeza. - Colocação de espelhos nos banheiros e vestiários. - Instalação de placa cimentícia esp=8mm em fachada fixada em estrutura metálica. - Instalação de estrutura metálica para rede de vôlei. - Substituição dos chuveiros colocados por chuveiros articulados, conforme item orçado. O atendimento dos itens acima elencados é indispensável e impreterível, sob pena desta Secretaria requerer a formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 24 de agosto de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ 08.394.134/0001-46), com sede na Rua Leão Veloso, nº 1080, sala 01, bairro Parque Iracema, Fortaleza/Ceará, representada pelo Sr. Francisco Ricardo Melo de Andrade. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública Internacional nº 006/2020-SEINF/CPL - Contrato Administrativo nº 10/2021-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra do sistema de esgotamento sanitário do bairro José Euclides, no município de Sobral - CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Sétima do contrato em pauta, considerando (1) que até a presente data não foi iniciada a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, que estão inclusos no item 35 (pavimentação) do orçamento, causando uma defasagem no cronograma acumulado de R\$ 894.131,26. (2) que esses atrasos comprometem as condições de tráfego para a população local, além de trazer problemas de saúde em virtude da presença de poeira nas vias, vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam iniciados os serviços de pavimentação asfáltica, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 23 de agosto de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 82/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 82/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ Nº 08.394.134/0001-46. VALOR DA OBRA: R\$ 12.860.017,33 (doze milhões, oitocentos e sessenta mil, dezessete reais e trinta e três centavos). Autorizamos a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA a iniciar os serviços de EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 12.860.017,33 (doze milhões, oitocentos e sessenta mil, dezessete reais e trinta e três centavos). Sobral/CE, 25 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 0161/2022-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO CENTRO (TAMARINDO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 0161/2022-SME. PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 23.726.292/0001-40. VALOR DA OBRA: R\$ 9.001.755,28 (nove milhões, um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Autorizamos a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO CENTRO (TAMARINDO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 9.001.755,28 (nove milhões, um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Sobral/CE, 24 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 0165/2022-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 0165/2022-SME. PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 23.726.292/0001-40. VALOR DA OBRA: R\$ 9.060.296,90 (nove milhões, sessenta mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos). Autorizamos a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 9.060.296,90 (nove milhões, sessenta mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos). Sobral/CE, 24 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICANTE: Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP. SPU: P160843/2021 DATA: 13/08/2021 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2021-SEPLAG. CONTRATO: 013/2021-SCSP OBJETO: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. NOTIFICADA: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (CNPJ nº 13.576.534/0001-02). ENDEREÇO DA NOTIFICADA: Rua 60, 20, Conj. 3 Etapa, Pref. José Walter, Fortaleza-CE, telefone (85) 3034-2877, email: medmaia16@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Nayara Mayele Barros Maia. A SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, vem, por meio do seu Secretário Municipal, Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na cláusula décima do Contrato nº 013/2021-SCSP, considerando o atraso injustificado no fornecimento dos itens nº 01 e 06 do referido contrato, conforme nota de empenho nº 16060021 enviada e recebida no dia 29 de junho de 2021, vem NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no DOM, forneça os itens conforme a solicitação enviada, sob pena de abertura de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da exigência aqui entabulada, poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SESEP, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral-CE, 13 de Agosto de 2021. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - Otaciano Javi de Sousa Junior - GESTOR DO CONTRATO.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude e Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ: 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao

cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de expediente I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 429,50 (quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.04.122.0500.2.445.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0451.2.482.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Lioiara Aragão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: T PINHEIRO PAIVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 19.255.771/0001-58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de expediente I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.04.122.0500.2.445.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0451.2.482.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Thiago Pinheiro Paiva. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Lioiara Aragão.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P213270/2022. ADESÃO Nº AD22011 - SEDHAS. A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2022.01.14/001-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0109.01/2021-SRP, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Acarajú. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de veículos automotores novos, destinados ao Conselho Tutelar de Sobral. CONTRATADA: NORD VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 12.975.511/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.14.243.0462.2199.44905200.1669000000. Sobral - CE, 25 de agosto de 2022. Emanuelle Ferreira Gomes - Carneiro - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P211832/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 10.616.533/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios para as unidades

atendidas pela SEDHAS. MODALIDADE: Adesão Nº AD22007 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 144/2021, da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 140.417,50 (cento e quarenta mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1669000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1666000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1661000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1669000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1661000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1669000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1666000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1661000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23/08/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P207651/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 29.590.960/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de ventiladores destinados as unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. MODALIDADE: Adesão Nº AD22009 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 009/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 125/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 15.820,00 (quinze mil e oitocentos e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.01.04.122.0500.1443.44905200.1500000000; 23.01.14.422.0460.1444.44905200.1500000000; 23.01.14.422.0461.1445.44905200.1500000000; 23.01.14.243.0462.2199.44905200.1669000000; 23.01.14.422.0462.2200.44905200.1669000000; 23.01.14.422.0460.2267.44905200.1500000000; 23.01.14.422.0461.2277.44905200.1500000000; 23.02.08.243.0155.1211.44905200.1660000000; 23.02.08.244.0463.1368.44905200.1660000000; 23.02.08.244.0155.1446.44905200.1669000000; 23.02.08.244.0156.1447.44905200.1669000000; 23.02.08.244.0155.2202.44905200.1669000000; 23.02.08.244.0155.2202.44905200.1660000000; 23.02.08.244.0156.2203.44905200.1669000000; 23.02.08.244.0463.2205.44905200.1660000000; 23.02.08.244.0463.2208.44905200.1660000000; 23.02.08.244.0463.2209.44905200.1660000000; 23.02.08.243.0155.2525.44905200.1669000000; 23.03.08.243.0464.2210.44905200.1899000001; 23.06.08.241.0467.2526.44905200.1669000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23/08/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Carlos José Ribeiro Cavalcante. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P211832/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 10.616.533/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios para atender as unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. MODALIDADE: Adesão Nº AD22010 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 112/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 108/2021, da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 67.051,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e um reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1660000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1661000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1669000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1661000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1666000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1661000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1669000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1669000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23/08/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ORDEM DE COMPRA Nº 01/2022-STDE - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL (CFA 010569). CONTRATO Nº: 0034/2022 - STDE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELLI - ME. CNPJ: 11.952.190/0001-63. ENDEREÇO: Av. John Sanford, nº 2297, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes, Sobral-CE. Autorizamos a empresa Millenium Serviços Eirelli-ME, o fornecimento de 11 conjuntos de lixeiras para coleta seletiva, em chapa de aço, instaladas, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, conforme especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 141/2021, Adesão AD22002-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento desta ordem de serviço, conforme cláusula contratual, em caso de descumprimento do prazo, justificar o motivo. Valor total: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). Sobral, 25 de agosto de 2022. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Renan Claudino Melo - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA MILLENIUM SERVIÇOS EIRELLI-ME.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância do(a) Processo P182791/2022, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 03 (três) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE ALVES, Subinspetor de 2ª Classe, matrícula funcional nº 289, em razão de ter cometido a conduta incursa no art. 21, inciso XVIII, do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, com fundamento no art. 147, da Lei nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 23.536.758/0001-44, representada pelo Sr. Eduardo Paz Barreto Filho. OBJETO: serviços de manutenção de extintor de incêndio (Recarga). VALOR: R\$ 339,34 (Trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22012- SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22012- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos (Gestor)/ Sr. Hélio Rodrigues de Souza - Assessor Técnico (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Eduardo Paz Barreto Filho: REPRESENTANTE DA EMPRESA EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - 2ª REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60052021 - OBJETO: Registro de preços para a Manutenção Preventiva, Corretiva e Pequenos Reparos destinados ao Edifício Sede da Câmara Municipal de Sobral, bem como de seus anexos, com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessária às suas realizações, constantes da Tabela SEINFRA

nº 27.1 (desonerada) e suas atualizações. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÚNICO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Âncora Construções e Locações Eireli, (CNPJ: 27.841.317/0001-07), representada pelo seu Proprietário, Sr. Francisco Saulo de Sá Braga. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). PERCENTUAL DE DESCONTO: 19,50%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 006005/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Municipais nº 2.344/2020 e nº 2.257/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis. DATA: 06/01/2022. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Presidente.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO